



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3752, DE 08 DE JULHO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, no Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026 e nos autos do processo 23117.043765/2026-70;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE), instância colegiada responsável pela apreciação do memorial e avaliação dos requerimentos de RSC-PCCTAE, nos termos do disposto no art. 12-E da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005.

Art. 2º Nomear, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, os seguintes servidores estáveis, integrantes do PCCTAE, para compor a CRSC-PCCTAE, na condição de membros titulares e respectivos suplentes:

Indicações do Conselho Universitário (Consun)

Daniel Alves Rodrigues (titular) - Cláudia Regina Pereira (suplente)

Ibis Elizete Avelar (titular) - Ricardo Pinheiro Filho (suplente)

Robson Luiz Carneiro (titular) - Thamiris Lacerda Neves (suplente)

Indicações da Comissão Interna de Supervisão (CIS)

Ana Rúbia Muniz dos Santos Pereira (titular) - Nayara Silva Vieira (suplente)

Silvia Cassimiro Brasão (titular) - Erica Juvercina Sobrinho (suplente)

Luciene Carmo Nonato Oliveira - (titular) - Yuri Ribeiro Ganda (suplente)

Indicações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep)

Eliane Aparecida dos Reis (titular) - Bruna Borges de Oliveira Gama (suplente)

Filipe Cesar Alves (titular) - Maria Tereza Divalda Carneiro (suplente)

Suhellen Souza Martins (titular) - Polyana de Sousa Araújo Nosella (suplente)

Art. 3º A presidência será escolhida pelos membros, na reunião de instalação dos trabalhos.

Art. 4º A organização dos fluxos internos de funcionamento, os ritos processuais e os cronogramas de análise das solicitações do RSC-PCCTAE serão estabelecidos em regimento próprio pela CRSC-PCCTAE, devidamente homologado pelo Reitor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 08/07/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7463800** e o código CRC **8FAF9B3E**.